



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017581 DE CONFORMIDADE.		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017/044/1107.	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2017 – Pregão Presencial.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões.	
PREGOEIRO MUNICIPAL	Gledson Esmilly Sousa Bentes.	
OBJETO	Aquisição de Madeira para atender as necessidades da SEMINFRA.	
EMPRESA VENCEDORA	Casa Forte Comércio e Serviços LTDA - ME.	Vigência: 15/09 a 31/12/2017.
	Heliana W. Dias - ME	Vigência: 15/09 a 31/12/2017.
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Ana Catarina Ferreira Marques, servidora pública municipal.	

I - INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº 020/2017- SEMINFRA, cujo objeto pretendido é a Aquisição de Madeira para atender as necessidades da SEMINFRA, conforme Termo de Referência. A documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 20/10/2017, às 10 horas e 30 minutos para análise obrigatória.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA:

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Memorando interno nº 125/2017-SEMINFRA de solicitação de abertura do certame; Termo de Autuação; Pedido de autorização de reserva de dotação; Autorização do Ordenador de Despesa; Pesquisa de preço e mapa de apuração; Demonstrativo de Dotação Orçamentária; Termo de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 111.841,95; Demonstrativo de reserva orçamentaria extraído do sistema MRB; Termo de Referência; Portaria nº 045/2017-SEMINFRA de nomeação de fiscal do contrato (Sra. Ana Catarina Ferreira Marques); Portaria nº 005/2017-SEMGOF de nomeação de pregoeiro e seus auxiliares; Minuta do Edital e anexos, sendo: Termo de referência; Minuta contrato; Carta de apresentação da documentação; Carta proposta da licitante, Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte; Declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado; Declaração de elaboração independente de proposta; Parecer Jurídico nº 099/2017 – emitido pelo Dr. Wallace Pessoa Oliveira – Advogado OAB/PA nº 21.859, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto a minuta do edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais.

NA FASE EXTERNA:

Constam todos os requisitos legais como; publicação no D.O.U. aviso de licitação no dia 17/08/2017 na seção 3 nº 158; no D.O.E. em 17/08/2017 número 33439 e jornal de grande circulação Diário do Pará em 17/08/2017. Edital e anexos, sendo: Termo de referência; Minuta contrato; Carta de apresentação da documentação; Carta proposta da licitante, Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; Modelo de declaração de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte; Declaração de qualidade e responsabilidade do objeto; Declaração de elaboração independente de proposta; Consta documentação de credenciamento dos participantes com os respectivos documentos jurídicos de habilitação das empresas e documentação de identificação; Proposta de Preço; Capacidade Econômica financeira; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Atestado de qualificação técnica; ATA de sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial às 10 horas do dia 29/08/2017; Termo de Retificação da ATA de realização do Pregão Presencial 020/2017; Proposta de Preço Consolidada; Termo de Adjudicação assinado pelo pregoeiro no valor global de R\$ 93.571,00 e Termo de Homologação assinado pelo Ordenador de Despesa; Aviso da Publicação do resultado no D.O.U em 04/10/2017 na seção 3 nº 191; Minuta dos Contratos.



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

III – DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta o Contrato nº **048/2017– SEMINFRA** firmado como empresa vencedora **Casa Forte Comércio e Serviços LTDA - ME**; cujo objeto é Aquisição de Madeira para atender as necessidades da SEMINFRA no valor total de R\$ 45.971,00 com vigência de 15 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. O contrato encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchido com os dados do vencedor, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93. Consta publicação do seu extrato no D.O.U em 19/10/2017 na seção 3, nº 201.

Consta o Contrato nº **049/2017– SEMINFRA** firmado como empresa vencedora **Heliana W. Dias - ME**; cujo objeto é Aquisição de Madeira para atender as necessidades da SEMINFRA no valor total de R\$ 47.600,00 com vigência de 15 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. O contrato encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchido com os dados do vencedor, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93. Consta publicação do seu extrato no D.O.U em 19/10/2017 na seção 3, nº 201.

IV - DA CONCLUSÃO:

Ficou constatado tanto o processo quanto os contratos estão revestidos das formalidades legais estando apto a gerar despesas para municipalidade e a continuação de suas etapas: inserção no mural do TCM/PA e sitio da prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e emissão do empenho.

Santarém (PA), 23 de outubro de 2017.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico do Controle Interno
Matricula nº 81.693